Como nasce uma LEI

FAUSTO SALVADORI
ROGÉRIO ALVES

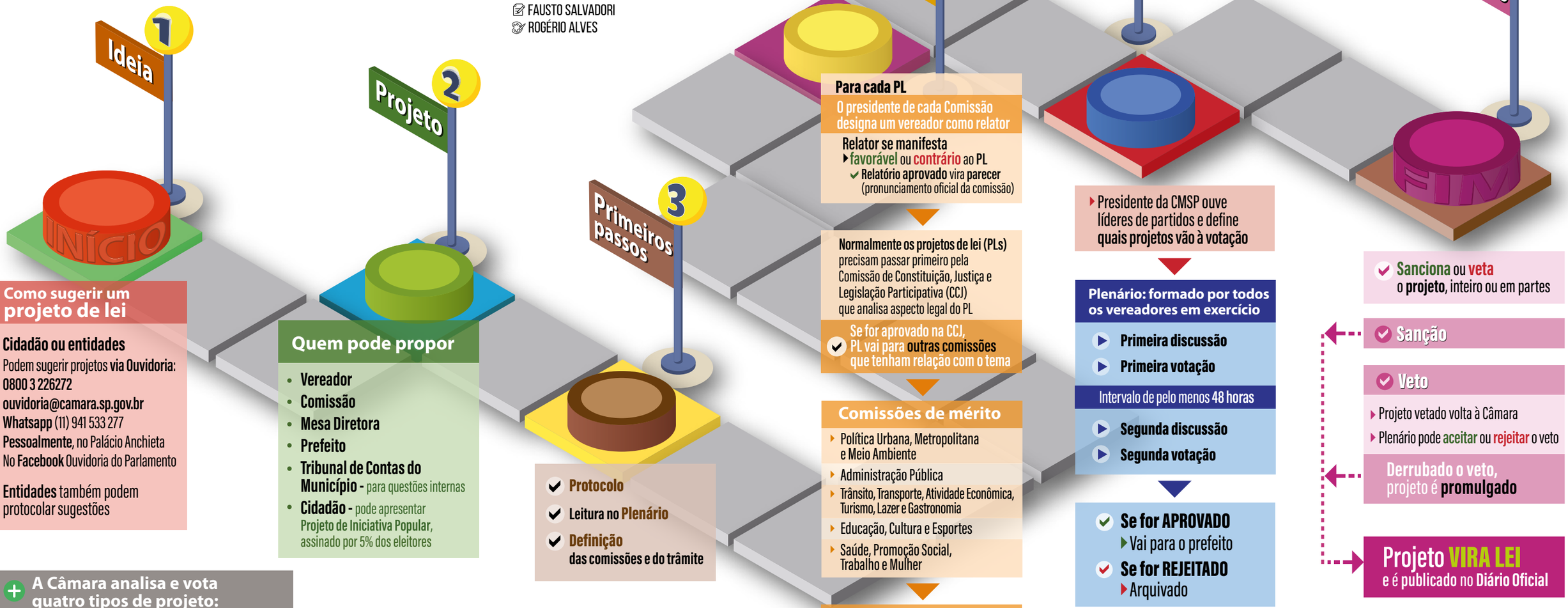

Como sugerir um projeto de lei

Cidadão ou entidades
Podem sugerir projetos **via Ouvidoria:**
0800 3 226272
ouvidoria@camara.sp.gov.br
Whatsapp (11) 941 533 277
Pessoalmente, no Palácio Anchieta
No **Facebook** Ouvidoria do Parlamento

Entidades também podem protocolar sugestões

Quem pode propor

- **Vereador**
- **Comissão**
- **Mesa Diretora**
- **Prefeito**
- **Tribunal de Contas do Município -** para questões internas
- **Cidadão -** pode apresentar **Projeto de Iniciativa Popular**, assinado por 5% dos eleitores

Protocolo
Leitura no Plenário
Definição
das comissões e do trâmite

Para cada PL
O presidente de cada Comissão designa um vereador como relator

Relator se manifesta
- favorável ou contrário ao PL
  - **Relatório aprovado** vira **parecer** (pronunciamento oficial da comissão)

Normalmente os projetos de lei (PLs) precisam passar primeiro pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJ) que analisa aspecto legal do PL

Se for aprovado na CCJ, PL vai para **outras comissões** que tenham relação com o tema

Comissões de mérito

- Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
- Administração Pública
- Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia
- Educação, Cultura e Esportes
- Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

PL passa pela Comissão de **Finanças e Orçamento** e fica apto para ir ao Plenário

Presidente da CMSP ouve líderes de partidos e define **quais projetos vão à votação**

Plenário: formado por todos os vereadores em exercício

- **Primeira discussão**
- **Primeira votação**

Intervalo de pelo menos **48 horas**

- **Segunda discussão**
- **Segunda votação**

Se for APROVADO
Vai para o prefeito

Se for REJEITADO
Arquivado

Sanciona ou **veta** o **projeto**, inteiro ou em partes

Sanção

Veto
- Projeto vetado volta à Câmara
- Plenário pode **aceitar** ou **rejeitar** o veto

Derrubado o veto, projeto é **promulgado**

Projeto VIRA LEI
e é publicado no **Diário Oficial**

A Câmara analisa e vota quatro tipos de projeto:

- **Projeto de Lei**
  tem de ser **aprovado** por vereadores e, depois, sancionado pelo prefeito ou promulgado pela CMSP
- **Projeto de Resolução**
  para assuntos políticos e administrativos da Câmara
- **Projeto de Decreto Legislativo**
  regula itens como remuneração do prefeito e homenagens
- **Projeto de Emenda à Lei Orgânica**
  propõe alterações naquela que é a "Constituição" do Município

Audiências Públicas

- Lei Orgânica prevê que são **obrigatórias** para determinados temas, como Plano Diretor, orçamento e impostos, e quando houver requerimento por 0,1% dos eleitores ou entidades apoiadas por pelo menos 1.500 eleitores
- Também podem ser convocadas a pedido dos vereadores das Comissões

Tanto nas comissões como no Plenário

PL pode receber
- **Emendas:** fazem alteração pontual no projeto
- **Substitutivos:** propõem outro texto para o projeto

Para entender melhor

- Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo
- Lei Orgânica do Município de São Paulo
  disponível em:
  www.camara.sp.gov.br/atividade-legislativa/legislacao